LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 3 DE ABRIL DE 2002

"Altera os anexos I, II, III, V e VI, da Lei Complementar nº 19, de 30 de junho de 1999, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organiza o Quadro de Pessoal da FAI - Faculdades Adamantinenses Integradas, em atendimento ao artigo 44, da Lei nº 2.289, de 30 de julho de 1.990 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os empregos criados mantidos ou redenominados dos servidores das Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI, regidos pela CLT e discriminados no anexo I, da Lei Complementar nº 19, de 30/6/99, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organiza o Quadro de Pessoal da Autarquia, ficam criados, mantidos ou redenominados nos termos dos empregos relacionados, sobre o "**TÍTULO SITUAÇÃO NOVA**", do **ANEXO I** da presente Lei.

ARTIGO 2º - Os anexos II, III, V e VI, da Lei Complementar nº 19, de 30 de junho de 1999, passa a vigorar conforme **ANEXOS II, III, V e VI,** desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento das Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI, autarquia municipal, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 3 de abril de 2002.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado

LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 3 DE ABRIL DE 2002

FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS – Autarquia Municipal

EMPREGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES ESTÁVEIS E NÃO ESTÁVEIS, CRIADOS, MANTIDOS OU REDENOMINADOS, REGIDOS PELA C.L.T.

"ANEXO I"

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Qta.	**DENOMINAÇÃO – FAI**	**Ref.**	**Qta**	**DENOMINAÇÃO – FAI**	**Ref.**
15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
15	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO	03			
06	ESCRITURÁRIO DE FACULDADE	05	45	ESCRITURÁRIO DE FACULDADE	05
02	MOTORISTA	04	02	MOTORISTA	04
02	ALMOXARIFE DE FACULDADE	05	02	ALMOXARIFE DE FACULDADE	05
02	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO	05	02	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO	07
02	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	07	02	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	07
02	BIBLIOTECÁRIO DE FACULDADE	07	02	BIBLIOTECÁRIO DE FACULDADE	07
02	INSPETOR DE ALUNOS	02	06	INSPETOR DE ALUNOS	03
06	VIGIA	01	08	VIGIA	01
01	SECRETÁRIO ACADÊMICO	09	01	SECRETÁRIO ACADÊMICO	10
06	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03	06	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03
02	SERVENTE DE FACULDADE	05	02	SERVENTE DE FACULDADE	05
01	AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	06	01	ENCARREGADO DE BIBLIOTECÁRIO	06
01	CAIXA DE FACULDADE	05	06	CAIXA DE FACULDADE	05
01	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	09	01	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	10
01	ENCARREGADO DO SETOR DE PESSOAL	07	01	ENCARREGADO DO SETOR DE PESSOAL	07
01	ENCARREGADO DE CONTABILIDADE E COMPRAS	07	01	ENCARREGADO DE CONTABILIDADE	07
01	ENC. DE LABORATÓRIOS E SERVIÇOS GERAIS	07	01	ENC. LABORATÓRIOS E SERVIÇOS GERAIS	07
01	ENCARREGADO DE TESOURARIA	07	01	ENCARREGADO DE TESOURARIA	07
01	ENCARREGADO DE EXPEDIENTE	07	01	ENCARREGADO DE EXPEDIENTE	07
04	ORIENTADOR ESTÁGIO EM ENFERMAGEM	08	04	ORIENTADOR DE ESTÁGIO	08
01	ADMINISTRADOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	05	02	ADMINISTRADOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	05
			01	OPERADOR DE GRAVAÇÃO DE RÁDIO	05
			01	PRODUTOR EXECUTIVO DE RÁDIO	05
			01	ENCARREGADO DE COMPRAS	07
			05	AUXILIAR DE COMPUTAÇÃO	03

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 3 DE ABRIL DE 2002

FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS - (Autarquia Municipal)

EMPREGOS REGIDOS PELA C.L.T.

ANEXO "II" – FAI

SITUAÇÃO NOVA

QTA	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
45	ESCRITURÁRIO DE FACULDADE	05
02	MOTORISTA	04
03	ALMOXARIFE DE FACULDADE	05
02	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO	07
02	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	07
02	BIBLIOTECÁRIO DE FACULDADE	07
06	INSPETOR DE ALUNOS	03
08	VIGIA	01
01	SECRETÁRIO ACADÊMICO	10
06	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03
02	SERVENTE DE FACULDADE	05
01	ENCARREGADO DE BIBLIOTECÁRIO	06
06	CAIXA DE FACULDADE	05
01	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	10
01	ENCARREGADO DO SETOR DE PESSOAL	07
01	ENCARREGADO DE CONTABILIDADE	07
01	ENCARREGADO DE LABORATÓRIO E SERVIÇOS GERAIS	07
01	ENCARREGADO DE TESOURARIA	07
01	ENCARREGADO DE EXPEDIENTE	07
04	ORIENTADOR DE ESTÁGIO	08
02	ADMINISTRADOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	05
01	OPERADOR DE GRAVAÇÃO DE RÁDIO	05
01	PRODUTOR EXECUTIVO DE RÁDIO	05
01	ENCARREGADO DE COMPRAS	07
05	AUXILIAR DE COMPUTAÇÃO	03

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito de Município

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 520-9000

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 3 DE ABRIL DE 2002

PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE EMPREGOS DAS FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS ANEXO "III"

EMPREGO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª a 4ª Ensino Fundamental
ESCRITURÁRIO DE FACULDADE	Ensino Médio
MOTORISTA	1ª a 4ª Ensino Fundamental
ALMOXARIFE DE FACULDADE	Ensino Médio
TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO	Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou Ciências da Computação
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Licenciatura Plena com Habilitação em Biologia
ENCARREGADO DE LABORATÓRIO E SERVIÇOS GERAIS	Licenciatura Plena com Habilitação em Biologia
BIBLIOTECÁRIO DE FACULDADE	Licenciatura Plena em Biblioteconomia
INSPETOR DE ALUNOS	Ensino Fundamental Completo
VIGIA	1ª a 4ª do Ensino Fundamental
SECRETÁRIO ACADÊMICO	Curso Superior
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Ensino Médio
SERVENTE DE FACULDADE	1ª a 4ª Ensino Fundamental
CAIXA DE FACULDADE	Ensino Médio com habilitação em Técnico em Contabilidade com CRC
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	Curso Superior ou Técnico em Contabilidade com CRC
ENCARREGADO DO SETOR DE PESSOAL	Ensino Médio
ENCARREGADO DE CONTABILIDADE	Ensino Médio com Habilitação em Técnico em Contabilidade com CRC
ENCARREAGADO DE TESOURARIA	Ensino Médio com Habilitação em Técnico em Contabilidade
ENCARREGADO DE EXPEDIENTE	Ensino Médio
ORIENTADOR DE ESTÁGIO	Curso Superior na área
ADMINISTRADOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	1ª a 4ª do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes
OPERADOR DE GRAVAÇÃO DE RÁDIO	Ensino Médio
PRODUTOR EXECUTIVO DE RÁDIO	Ensino Médio
ENCARREGADO DE BIBLIOTECÁRIO	Ensino Médio
ENCARREGADO DE COMPRAS	Curso Superior
AUXILIAR DE COMPUTAÇÃO	Ensino Médio com habilitação em Informática ou Estudos Equivalentes

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito de Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 3 DE ABRIL DE 2002

FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS (AUTARQUIA MUNICIPAL) EMPREGOS EM COMISSÃO, NOMEADOS PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO ANEXO "V" – FAI					
SITUAÇÃO ATUAL - FAFIA e FEO			SITUAÇÃO NOVA - FAI		
QTA	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QTA	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	DIRETOR GERAL	40 AULAS SEMANAIS	01	DIRETOR	40 AULAS SEMANAIS
01	VICE-DIRETOR	20 AULAS SEMANAIS	01	VICE-DIRETOR	30 AULAS SEMANAIS

JOSÉ LAERCIO ROSSI
Prefeito de Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 3 DE ABRIL DE 2002

FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS (AUTARQUIA MUNICIPAL)

EMPREGOS REGIDOS PELA C.L.T. EXTINTOS NA VACÂNCIA

ANEXO "VI" - FAI

SITUAÇÃO NOVA – FAI

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA
SERVENTE DE FACULDADE	02	05
ENCARREGADO DE BIBLIOTECÁRIO	01	06

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito de Município